



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, nomeado pela Portaria nº 4.284/2020 publicada em 12/02/2020, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, art. 9º, Inciso V, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação e não tendo havido manifestação de recursos no prazo estipulado constado em ata no dia do certame, **ADJUDICA** a empresa: **SIMONE MELO FIGUEIREDO 09764865631 ME CNPJ: 38.186.716/0001-06**, no valor estipulado de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). O critério de julgamento é de menor preço por item, cujo objeto, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de toner, em atendimento a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social o resultado do Processo Licitatório nº 126/2020, modalidade Pregão Presencial, nº 035/2020.

Monte Belo, 30 de setembro de 2020.

VINÍCIUS COUTINHO FERREIRA

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro, Resolvo, HOMOLOGAR o processo licitatório nº 126/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de toner, em atendimento a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, e **DETERMINO** que sejam adotada a medida cabível para contratação da seguinte empresa: **SIMONE MELO FIGUEIREDO 09764865631 ME CNPJ: 38.186.716/0001-06**, no valor estipulado de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 30 de setembro de 2020.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal